

LEI N.º 2.636, DE 04 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 195.530,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais), visando a construção e/ou melhoramentos de prédios municipais:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.02/10.301.0027.1.0001 - Construção e/ou melhoramento de Prédios MunicipaisR\$ 195.530,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso advindo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00/10.301.0014.1.0001 – Construção e/ou melhoramento de prédios públicosR\$ 195.530,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 04 DE MAIO DE 2.012.



Dr. Ultime Guencourt de Freitas
Prefeito Municipal